

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 11/1993

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 11/1993, relativo ao prédio sito na Cotovia, Lugar e Freguesia de Vassal, Concelho de Valpaços, que em nome de **Jorge Manuel Fernandes Morais**, contribuinte fiscal nº 222 194 936 e **Joana Isabel Rosa Lopes**, contribuinte nº 211 934 780, residentes no Bairro da Rua, nº 108, no lugar e freguesia de S. Pedro da Veiga de Lila, Concelho de Valpaços, titular do lote nº 8, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vassal, sob o artigo 561º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 520/19980515, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 8, a que se refere o processo nº 2/26, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, área bruta de construção, volumetria e cércea.

Passa assim a constar:

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 08	450,00m ²	187,42m ²	374,04m ²	Cave e rés-do-chão (5,50m)	1.030,81m ³	Habitação unifamiliar

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria da Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante o horário de



funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Divisão de Urbanismo e Planeamento, aos 26 de janeiro de 2026

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)